

BANRISUL LICITACOES

De: BANRISUL LICITACOES
Enviado em: sexta-feira, 17 de julho de 2020 14:57
Para: 'Izaias Bezerra Neto'; Vinicius Silva; Fábio Cury; Luis Ribeiro
Assunto: RES: Comissão de Licitação - Solicitação de esclarecimentos

À
Urbano Vitalino

Prezados,

Seguem as respostas aos seus questionamentos:

a) no item 6, dos quesitos, consta: *'Ex-membros, limitado a 3 (três) sócios, da Magistratura, Ministério Público, Advocacia Pública ou Tribunais de contas. Computado somente uma carreira por sócio. Necessário o exercício efetivo de no mínimo 03 (três) anos na função.'*

Pergunta-se:

Pois bem, na referida descrição consta que o exercício de advocacia pública é critério de pontuação, mas no quadro relativo à pontuação há menção apenas à "advocacia pública em cargo de confiança". Esse exercício de cargo de confiança é pré-requisito?

Resposta: Sim, o requisito de cargo de confiança é pré-requisito;

b) no item 7, dos quesitos, consta: *'Atuação judicial contenciosa, nos últimos 03 (três) anos, em ações com valor da causa/repercussão econômica entre R\$ 2MM e R\$ 20MM'*.

Pergunta-se:

Essa atuação diz respeito apenas à causas de natureza tributária?

Resposta: Somente atuação judicial em causas de natureza tributária;

c) no item 7,, dos quesitos, consta: *'Atuação judicial contenciosa, nos últimos 03 (três) anos, em ações com valor da causa/repercussão econômica entre R\$ 2MM e R\$ 20MM.'*

Pergunta-se:

Essa decisão favorável pode ser parcial? Caso possa, como aferir se a parcela de êxito já configura ganho para fins de pontuação?

Resposta: A pontuação não está relacionada ao êxito;

d) no item 8, dos quesitos, consta: *'Atuação judicial contenciosa, nos últimos 03 (três) anos, em ações com valor da causa/repercussão econômica entre R\$ 20MM e R\$ 50MM.'*

Pergunta-se:

Essa atuação diz respeito apenas a causas de natureza tributária?

Resposta: Somente atuação judicial em causas de natureza tributária;

e) no item 8, dos quesitos, consta: *'Atuação judicial contenciosa, nos últimos 03 (três) anos, em ações com valor da causa/repercussão econômica entre R\$ 20MM e R\$ 50MM.'*

Pergunta-se:

Essa decisão favorável pode ser parcial? Caso possa, como aferir se a parcela de êxito já configura ganho para fins de pontuação?

Resposta: A pontuação não está relacionada ao êxito;

f) no item 9, dos quesitos, consta: *'Atuação judicial contenciosa, nos últimos 03 (três) anos, em ações com valor da causa/repercussão econômica acima de R\$ 50MM.'*

Pergunta-se:

Essa atuação diz respeito apenas à causas de natureza tributária?

Resposta: Somente atuação judicial em causas de natureza tributária;

g) no item 9, dos quesitos, consta: *'Atuação judicial contenciosa, nos últimos 03 (três) anos, em ações com valor da causa/repercussão econômica acima de R\$ 50MM.'*

Pergunta-se:

Essa decisão favorável pode ser parcial? Caso possa, como aferir se a parcela de êxito já configura ganho para fins de pontuação?

Resposta: A pontuação não está relacionada ao êxito;

h) no item 10, dos quesitos, consta: *'Atuação judicial contenciosa, nos últimos 03 (três) anos, em ações populares, civis públicas ou mandados de segurança coletivos, no polo passivo, representando instituições financeiras.'*

Pergunta-se:

Essa atuação diz respeito apenas a causas de natureza tributária?

Resposta: Somente atuação judicial em causas de natureza tributária;

i) no item 11, dos quesitos, consta: *'Atuação contenciosa administrativa, nos últimos 03 (três) anos, perante o Ministério Público, conselhos e "tribunais administrativos".'*

Pergunta-se:

Essa atuação diz respeito apenas a causas de natureza tributária?

Resposta: Somente atuação em contencioso administrativo tributário;

j) poderiam enviar a relação de processos judiciais que serão migrados com a informação da fase processual, valor envolvido e matéria discutida?

Resposta: Ainda não há definição de quais processos serão migrados;

k) qual a média de novos processos por mês ou qual a expectativa de novos processos por mês?

Resposta: Ainda não possuímos esses dados, pois depende da demanda;

l) no item 2.23, do Anexo IX (referente às despesas e ressarcimentos), consta: *'Protocolizar nos respectivos destinos todos os ofícios e/ou respostas às solicitações na esfera extrajudicial, e vinculados às causas que lhe forem distribuídas, inclusive os referentes a órgãos ou entidades públicas, no interesse de casos sob sua condução, independentemente de qualquer ressarcimento e ou pagamento por parte do CONTRATANTE'*. Já no item 3.9 consta que *'Todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação dos técnicos responsáveis pela realização dos serviços contratados, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA'*.

Pergunta-se:

Considerando que os processos tramitam em diferentes estados do Brasil, há previsão de reembolso de despesas com viagens, tais como deslocamento e hospedagem, para realização de despachos com Juízes, Sustentação oral ou atividades que necessitem serem realizadas presencialmente em outros estados?

Resposta: Não há previsão de reembolso de despesas com viagens.

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações e Compras
Unidade de Licitações e Compras
☎ (51) 3215-4510 | E-mail: banrisul_licitacoes@banrisul.com.br

De: Izaias Bezerra Neto <izaias.bezerra@urbanovitalino.com.br>

Enviada em: terça-feira, 14 de julho de 2020 08:22

Para: BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>; Vinicius Silva <vinicius.silva@urbanovitalino.com.br>; Fábio Cury <fabio.cury@urbanovitalino.com.br>; Luis Ribeiro <luis.ribeiro@urbanovitalino.com.br>

Assunto: Comissão de Licitação - Solicitação de esclarecimentos

Prezados,

Bom dia!

Esperando que estejam bem, solicito, por gentileza, esclarecimento aos pontos levantados no documento em anexo.

No mais e agradecendo de forma antecipada, fico no aguardo e à disposição.

Cordialmente,

Izaias Bezerra Neto
Urbano Vitalino Advogados
Rua Paulo Barros de Góis, 1840, salas 1301/1302, Lagoa Nova

Natal - RN – CEP 59.064-460
Tel: [\(5584\) 3606-0777](tel:(5584)3606-0777)



Email: izaias.bezerra@urbanovitalino.com.br
www.urbanovitalino.com.br

Essa mensagem é confidencial, podendo também ser privilegiada entre advogado e seu cliente ou de outra forma protegida legalmente.

This message is confidential. It may also be protected by attorney-client privilege or otherwise protected by work product immunity or other legal rules.